



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2464 DE
11/11/08 a 03/11/08
- pag 10

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1667/2008

SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA EMPRESÁRIO NASSER ALADA (RUA A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado, Francisco Militão e Bernardo Patricio dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua "Empresário Nasser Alada" (Rua A), fixada pela Lei Municipal N.º. 1027/2001, passa a denominar-se **Rua "JOSÉ CHIANESI"**.

Art. 2º- O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, deverá proceder com a identificação visível aos transeuntes.

Art. 3º- Revoga-se a Lei N.º. 1027, de 24 de abril de 2001.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 29
de outubro de 2008.**

MÁRIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal